



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 088/2023

ALTERA REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO

ART. 1º - Fica alterado os requisitos para o provimento do cargo de Assessor de Comunicação, de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.176/213, que passa a ter a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Formação nível médio, inscrito em qualquer Órgão Federal que o habilite a exercer as atividades na área de comunicação ou de produtor executivo “.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS, 14 de setembro de 2023.



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal está propondo através do projeto de lei nº 088/2023, a alteração das exigências para a nomeação de Assessor de Comunicação, prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 2.176/2013, onde consta como exigência a formação Superior em Comunicação Social e inscrição no respectivo conselho, dessa forma só pode ser nomeado um profissional da área de comunicação formado em jornalismo, que não seria o caso para um cargo de assessor de comunicação de um município pequeno como é Alto Alegre. O Cargo em questão é vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal. Quando da elaboração do projeto de lei em 2013, talvez os gestores da época inseriram essa exigência como uma reserva de mercado profissional pois, estranhamento todos os demais cargos de provimento em comissão, vinculados ao Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Administração, de finanças, e demais secretarias, com exceção da Secretaria Educação, devido as suas peculiaridades, não estão previstos requisitos para provimento, pois se tratam de cargos em comissão de livre nomeação. O cargo de Assessor Jurídico que obviamente por força de Lei federal deve ser exercido por profissional do direito com registro junto a OAB. Ao postulante do cargo de Assessor de Comunicação, exige-se bons conhecimentos dos meios de comunicação proporcionados nos dias atuais pela informática, uma pessoa dinâmica, não obrigatória com formação em jornalismo.

Acreditamos termos embasado os objetivos trazidos no projeto de lei nº 088/2023, o qual pedimos sua tramitação em regime de urgência, pois o profissional que dava suporte nessa função pediu demissão.

Alto Alegre RS, 14 de setembro de 2023.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal